



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC
Campus Barbacena
Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional
Coordenação das Atividades de Iniciação Científica - CAIC
E-mail: probic@unipac.br
Tel.: 32.3339.4910 / 3339.4960

Regimento das Atividades de Iniciação Científica
do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
Campus Barbacena – versão 2021



APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com as finalidades de regulamentar as atividades do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) para os corpos docente e discente do UNIPAC-Barbacena, e de facultar a dinâmica funcional do corpo institucional relativa à sua normatização. O desenvolvimento do PROBIC por professores e alunos vinculados aos cursos regulares do UNIPAC recebe apoio institucional para o seu desenvolvimento.

Espera-se que a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas de pesquisa vá além da formação técnica e profissional, do desenvolvimento intelectual e crítico dos alunos e que contribua para a iniciação na formação de pesquisadores. Entendemos assim a importância e a responsabilidade de Instituições de Ensino Superior estimularem o interesse de seus alunos para a iniciação e a participação em projetos de pesquisa acadêmica como complemento à sua formação integral.

A pesquisa acadêmica assim concebida realiza estudos e investigações cientificamente estruturados, conformes às normas teóricas e metodológicas consagradas pela Ciência, dispondo conhecimentos e práticas que capacitam o aluno no exercício observador e articulador de ideias, em projetos disciplinares e transdisciplinares, e favorecendo a compreensão da realidade social, através da relação entre teoria e prática acadêmicas.

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PROBIC

A Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional do UNIPAC – Campus Barbacena, através da sua Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC), acolhe os projetos do Programa de Bolsas de iniciação Científica (PROBIC), com o recebimento das propostas de projetos acadêmicos, a análise das mesmas, a aprovação e o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos aprovados, bem como seus desdobramentos e resultados em suas atribuições, a saber:

- . Elaborar e propor o edital convocatório para a apresentação dos projetos;
- . Receber e analisar os projetos apresentados;



- . Uma vez aprovados, faz o registro administrativo a título de produção acadêmica institucional;
- . Apoia e acompanha o desenvolvimento dos projetos aprovados;
- . Busca a integração dos projetos entre atividades de pesquisa e formação acadêmica dos alunos;
- . Viabiliza a criação de Grupos, Linhas de pesquisa e registros no CNPq;
- . Promove e facilita a participação dos pesquisadores em mostras, eventos, seminários e congressos afins;
- . Apoia a publicação de relatos, entrevistas e resultados parciais e/ou finais das pesquisas realizadas, com vistas à circulação do conhecimento acadêmico e às comunidades interessadas;
- . Divulga, sempre que for o caso, o potencial das pesquisas aplicadas ao setor produtivo;
- . Orienta docentes e discentes sobre políticas de pesquisa institucionais internas e externas;
- . Busca parcerias através de convênios com instituições de pesquisa nacionais, internacionais, terceiro setor e empresas privadas, visando à ampliação da produção acadêmica e científica do UNIPAC;
- . Zela pela adequada proteção de inovações geradas pelas comunidades interna e externa - patentes, marcas, direitos autorais, transferência de tecnologia e ações inerentes;
- . Exige respeitarem-se as normas éticas de conduta de pesquisa em projetos que envolvam seres humanos ou animais, conformes ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIPAC (credenciado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/MS) e à Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (credenciado ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA/MCTI);
- . Emite Certificados de participação nas atividades do Programa.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

A apresentação das propostas de projetos à CAIC e o desenvolvimento dos projetos aprovados são da responsabilidade do professor coordenador, incluindo a entrega de todos os documentos iniciais requeridos pelo Edital para o cadastramento do projeto, e, com o desenvolvimento do mesmo, a entrega de formulários e relatórios que informam as atividades desenvolvidas, conforme proposta e cronograma apresentados no projeto. As propostas de projetos e desenvolvimento dos mesmos devem estar constituídas por:



- . Cópia atualizada do **CURRICULUM VITAE** do **Coordenador** do projeto (Lattes/CNPq);
- . Texto desenvolvido do **PROJETO ESTRUTURADO**, contendo tópicos básicos como: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Orçamento (se for o caso), Referências bibliográficas, etc.;
- . Entrega do **FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC**, integralmente preenchido, devidamente datado e assinado;
- . **PLANO DE ATIVIDADES** para o aluno bolsista (com a descrição de atividades associadas a cronograma);
- . Cópia do **EDITAL SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC UNIPAC BARBACENA**, devidamente preenchido, datado e assinado;
- . Entrega de relatórios quadrimestrais das atividades dos alunos, previstos no cronograma do projeto e em conformidade com o Plano de Atividades do aluno. Os relatórios (em número de 3) devem estar devidamente datados, assinados pelo coordenador do projeto e por ele encaminhados à CAIC, através do **FORMULÁRIO RELATORIO QUADRIMESTRAL**;
- . Entrega de relatório parcial da responsabilidade do coordenador, devidamente assinado e datado, através do **FORMULÁRIO RELATÓRIO PARCIAL**, contendo descrição sumária das atividades desenvolvidas no período, bem como apreciações do coordenador sobre o desenvolvimento do projeto e sobre o trabalho do aluno bolsista. Esse relatório deve ser encaminhado à CAIC ao final de seis meses de pesquisa desenvolvida e deve estar previsto no cronograma do projeto;
- . Entrega do relatório final da pesquisa, da responsabilidade do coordenador, devidamente assinado e datado, através do **FORMULÁRIO RELATÓRIO FINAL**, contendo descrição sumária das atividades propostas, das atividades desenvolvidas e dos seus resultados, acrescidos de apreciação crítica quanto aos resultados do projeto e à atuação do aluno bolsista. Esse relatório deve ser apresentado pelo coordenador à CAIC, ao final de 12 meses de pesquisa desenvolvida e deve estar previsto no cronograma do projeto;
- . Participação em **MOSTRA CIENTÍFICA DO UNIPAC** e em eventos afins;
- . Entrega de **ARTIGO** ou **COMUNICAÇÃO** de aspectos, partes e/ou resultados da pesquisa desenvolvida, com vista à publicação.

Obs.

Todas as comunicações, publicações, eventos e atividades afins apresentando partes, desdobramentos ou resultados das pesquisas desenvolvidas dentro do PROBIC deverão, naturalmente, explicitar os créditos ao Programa.

Todos esses formulários estão disponíveis no site do UNIPAC Barbacena.

APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

Os proponentes de projetos para o PROBIC devem ser professores dos cursos regulares do UNIPAC. Uma vez aprovados, os professores proponentes assumem a responsabilidade de pesquisadores coordenadores do projeto proposto e o compromisso de dedicação de 02 (duas) horas semanais para o desenvolvimento do projeto e para a orientação do aluno bolsista. Pelo exercício dessa responsabilidade, os coordenadores de cada um dos projetos aprovados serão beneficiados com remuneração estabelecida pela Instituição.

Os alunos recrutados e inseridos nos projetos dos coordenadores devem estar regularmente matriculados nos cursos do UNIPAC durante toda a vigência do Programa. Devem cumprir integralmente os doze meses de pesquisa estabelecidos no Plano de Atividades preparado para ele pelo coordenador e, por esse compromisso, serão beneficiados pelo apoio de bolsa de pesquisa, proveniente de recurso financeiro institucional do UNIPAC ou convênio com Fundações de Apoio à Pesquisa e Agências de Fomento. Considerando que o benefício da bolsa de pesquisa do UNIPAC recai sobre desconto em mensalidade do aluno, os alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) poderão receber outra forma de benefício (apoio à participação em congressos, por exemplo), em dependência de aprovação e disponibilidade orçamentária para o Programa.

Pesquisadores voluntários podem ser igualmente recrutados pelos coordenadores das pesquisas, na qualidade de ouvintes ou participantes eventuais, sem o direito ao apoio financeiro de bolsa do UNIPAC.

CERTIFICADOS

Os professores, alunos bolsistas e eventuais pesquisadores colaboradores farão jus ao direito de certificado institucional previsto para este fim, sempre que solicitado pelo coordenador do projeto. A solicitação deve ser encaminhada à CAIC, através de comunicação por escrito, explicitando-se o(s) nome(s) dos pesquisadores que farão jus aos mesmos, cabendo ao coordenador a responsabilidade quanto ao direito ao



certificado, pelo cumprimento dos compromissos de dedicação e desenvolvimento dos trabalhos propostos e realizados.

A solicitação de certificados poderá ser realizada apenas ao final do Programa, após a entrega de todos documentos, formulários, itens relativos à pesquisa desenvolvida (acima explicitados), a avaliação e a aprovação da CAIC. Cumpridas e aprovadas as exigências, o projeto é dado por aprovado e finalizado, então, os certificados solicitados pelo coordenador serão encaminhados num prazo de até trinta dias.

Alunos voluntários inseridos no projeto poderão fazer jus igualmente ao certificado, desde que o Coordenador o requeira por escrito, justificando a certificação por dedicação e mérito do aluno voluntário e, ao mesmo tempo, responsabilizando-se pelas informações justificadoras do direito ao certificado, considerando que, à maneira do aluno bolsista, o aluno voluntário tenha cumprido atividades propostas pelo coordenador.

Os certificados poderão ser impressos ou eletrônicos, deverão estar devidamente datados e assinados e seguirão para registro documental do UNIPAC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROBIC tem a duração de doze meses corridos, entendidos como dois semestres letivos.

A tramitação, acompanhamento e avaliação do PROBIC obedecem à regulamentação estabelecida pela Coordenação das Atividades de Iniciação Científica, através dos EDITAIS DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC.

Casos omissos e extraordinários a este Regimento serão decididos no âmbito da Coordenação das Atividades de Iniciação Científica da Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional do UNIPAC – Campus Barbacena.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica
Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC
Campus Barbacena
2021